

Lei nº 5.709/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENOMINA RUA LUZIA MARINHO GOMES, LOCALIZADA NO BAIRRO SALGADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LUZIA MARINHO GOMES ant. PROJETADA 16 do loteamento CIDADE DO SOL e do loteamento JARDIM SORAYA, no Bairro SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando FAIXA DE DOMINIO ALÇA SUDESTE, com latitude de 7º 1'42.69"S e longitude de 37º15'25.59"O, e terminando AVENIDA PERIMETRAL, com latitude de 7º 2'13.06"S e longitude de 37º15'16.12"O. Com tamanho aproximado de 970,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nabor Wanderley da Nobrega Filho

Prefeito Constitucional

Publicado no D. O. P. E.

Funcionário

Autoria: Mesa Diretora